

Proc. TC-027.022/2018-8
Tomada de Contas Especial

Despacho

Trata-se de tomada de contas especial (TCE) instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) contra os Senhores José Francisco Pestana, ex-prefeito (Gestão 2005/2008 e 2009 a 08/05/2012) e José Carlos de Almeida Júnior (CPF 282.163.693-87), ex-prefeito (Gestão 08/05/2012 a 31/12/2016), em face da omissão na prestação de contas quanto aos recursos repassados ao Município de Cururupu/MA no âmbito do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), exercício 2012, cujo prazo final para envio expirou em 30/4/2013.

2. Afastada a responsabilidade do Senhor José Francisco Pestana neste processo (peça 28), a Unidade Técnica promoveu, de forma conjunta, a citação e a audiência do Senhor José Carlos de Almeida Júnior, cujo ofício foi recebido no endereço do ex-prefeito constante da base CPF da Receita Federal (peça 25), conforme aviso de recebimento (AR) acostado à peça 32 dos autos.

3. Considerando que o responsável não atendeu à notificação, a SecexTCE se pronunciou em instrução de mérito, em 10/3/2019, pela revelia do Senhor José Carlos de Almeida Júnior, com julgamento pela irregularidade das contas, imputação de débito e aplicação da multa fundamentada no art. 57 da Lei n.º 8.443/1992 (peças 33 a 35).

4. Contudo, quando os autos já se encontravam em nosso Gabinete para manifestação, foi incluído no processo aviso de devolução posterior dos Correios, de 27/3/2019, com indicação de que o destinatário do ofício de citação/audiência havia se mudado (peça 36). Infere-se, portanto, que houve indevido recebimento inicial da notificação pela pessoa que assinou a AR de peça 32, cabendo à Unidade Técnica o saneamento dessa etapa processual, com a renovação da pesquisa de endereço e o envio de nova comunicação ao Senhor José Carlos de Almeida Júnior, com vistas a garantir-lhe o pleno direito à defesa e ao contraditório.

5. Ante o exposto, esta representante do Ministério Público submete os autos ao eminente Relator, a quem compete presidir o processo, para apreciar a proposta de retorno dos autos à SecexTCE com o objetivo de renovar a citação do Senhor José Carlos de Almeida Júnior e posteriormente expedir nova manifestação de mérito.

Ministério Público de Contas, 3 de junho de 2019.

Cristina Machado da Costa e Silva
Procuradora-Geral